

PORTARIA Nº 4918, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN)**, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Portaria nº 176, de 09 de agosto de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), que estabelece o modelo da Permissão para Dirigir (PID) e os procedimentos para a homologação de entidades com a finalidade de expedição da PID; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 50000.020464/2019-29, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, nos termos dos arts. 13 e 16 da Portaria DENATRAN nº 176, de 09 de agosto de 2017, a renovação da homologação da pessoa jurídica **AUTOMÓVEL CLUBE BRASILEIRO (ACBR)**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.552.911/0001-57, com sede na Rua México, nº 11, 16º andar, sala 1602 - CEP 20.031-144, Centro - Rio de Janeiro/RJ, com a finalidade de expedição da Permissão Internacional para Dirigir (PID).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES**

Diretor